

LEI Nº 5.299, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Denomina “OLÍMPIO JOSÉ DA SILVA” a Rua Projetada, prolongamento da Rua José Alves da Silva, situada no Jardim do Lírio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “OLÍMPIO JOSÉ DA SILVA” a Rua Projetada, prolongamento da Rua José Alves da Silva, situada no Jardim do Lírio, assinalada na planta integrante desta lei.

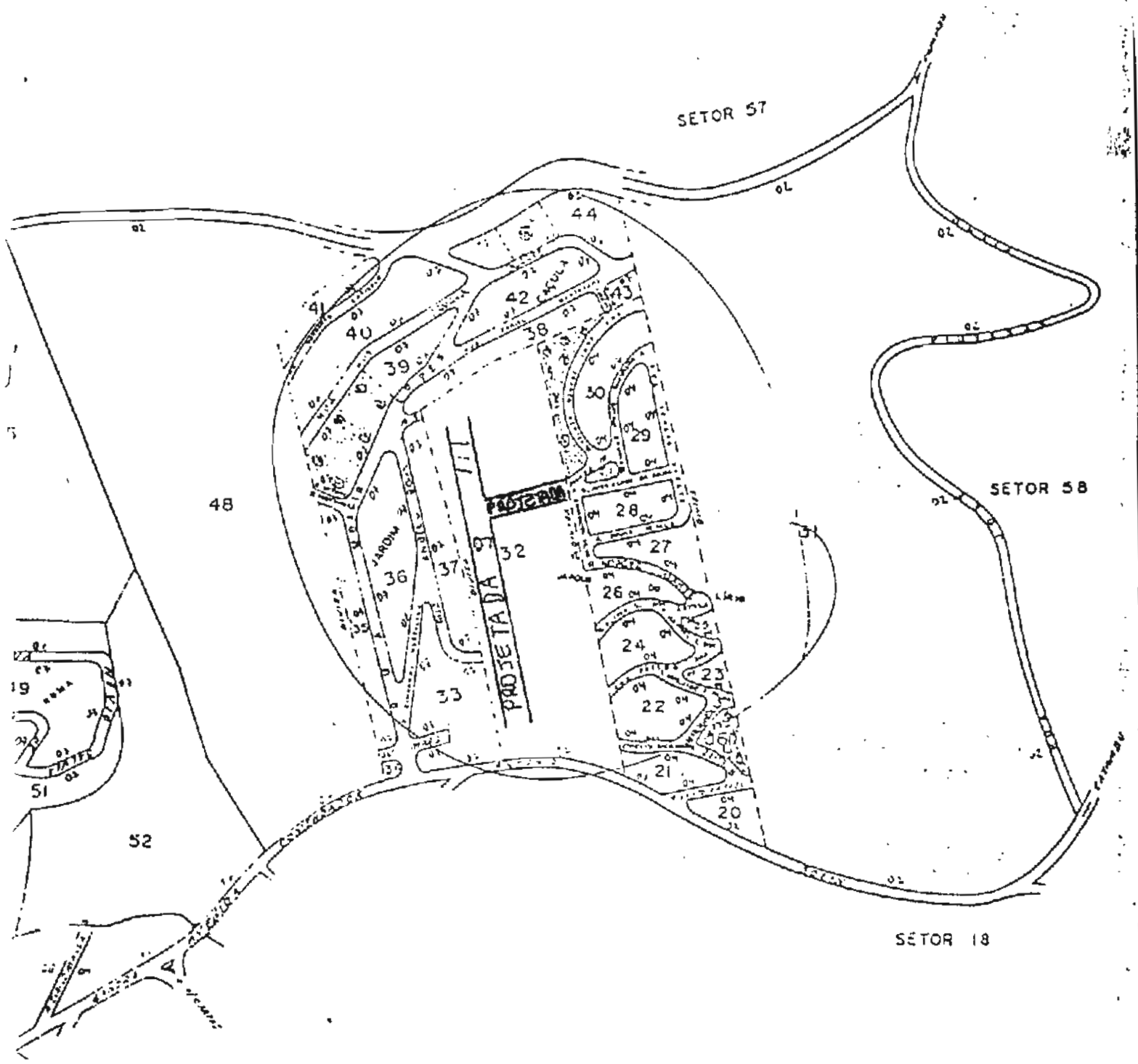
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2



op